## EDITAL DE LICITAÇÃO

# PE 001/2026 FAPERON

## PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo: 0397.222414/2026-30**

# QUADRO RESUMO



**Modalidade: Pregão eletrônico 001/2026**

**Link de acesso às publicações oficiais relacionadas a esta licitação poderão ser acessadas** https://faperon.com.br/transparencia

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TENDAS MODELO PIRAMIDAL TUBULAR NAS DIMENSÕES DE 10 X 10 METROS E 08 (OITO) TENDAS MODELO PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES 5 X 5 METROS, EM LONA VERDE PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR RO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO.

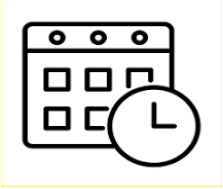

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA -**

## Data prevista: 03/12/2026

**Horário: 10 horas (horário de Brasília)**

| | |
|---|---|
| | **HABILITAÇÃO**<br>Os documentos de habilitação deverão ser anexados, preferencialmente, no sistema/portal do licitante. |
| LICITANET<br>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0 | LICITANET (https://licitanet.com.br/) - **Provedor/sistema eletrônico onde ocorrerá o certame.** |
| **MÉTODO DE DISPUTA** | **☒Aberto** |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | **☒ Menor preço POR ITEM** |
|  | • **Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica até o dia da abertura da proposta**<br>• **Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro (a)** |

| **ATO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** |
|---|
| (Portaria nº 001/FAPERON/2026) |
| Rafael Bezerra Ferreira de Araújo – Pregoeiro<br>Ericele Moura Carvalho – Membro<br>Alexandre José Bertão – Membro |
| LICITAÇÃO PROCESSADA COM FULCRO NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SENAR. |

| |
|---|
| **1. OBJETO**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO LOTE DE 07 (SETE) TENDAS MODELO PIRAMIDAL TUBULAR NAS DIMENSÕES DE 10 X 10 METROS E LOTE DE 08 (OITO) TENDAS MODELO PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES 5 X 5 METROS, EM LONA VERDE PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR RO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO |
| **DATA DA ABERTURA: 03/12/2026** |
| **HORÁRIO**: **10h (horário de Brasília)**<br><br>**SESSÃO: VIRTUAL** |
| **ENDEREÇO: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON RO**, localizada na Rua João Goulart, nº 1843, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-126 - Porto Velho/Rondônia, telefone: 3214-8371 |
| **MODALIDADE**: **PREGÃO ELETRÔNICO** |
| **TIPO: MENOR POR ITEM** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** faperon@faperon.org.br |

## 1. DO PREÂMBULO E REGULAMENTO APLICÁVEL

1.1. A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERON, entidade sindical de grau superior dotada de personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos, representante máxima da categoria econômica rural no Estado de Rondônia, com sede administrativa na Rua João Goulart, nº 1843, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-126, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.560/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/FAPERON/2026 de 30 de outubro de 2026, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, operacionalizada no sistema LICITANET (www.licitanet.com.br).

1.2. O certame licitatório reger-se-á integralmente pelo Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do Sistema SENAR, aprovado pela Resolução nº 30/2024/CD do Conselho Deliberativo do SENAR, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, e, subsidiariamente, pelos preceitos gerais de direito privado e princípios fundamentais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), em estrita consonância com o Parecer Jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica da FAPERON.

1.3. A sessão pública virtual será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio na plataforma Licitanet, garantindo-se ampla publicidade, transparência e registro em ata eletrônica de todos os lances, negociações e decisões. ([www.licitanet.com](https://www.licitanet.com).br).

1.4. **Datas e Horários do Certame:**

- 1.4.1. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/12/2026 às 10h00min (Horário de Brasília).
- 1.4.2. **Abertura das Propostas Comerciais:** 03/12/2026 às 09h00min (Horário de Brasília).
- 1.4.3. **Início da Sessão de Lances:** 03/12/2026 às 10h00min (Horário de Brasília).

**1.5. Não poderão participar da presente licitação:**

I. Licitantes reunidas em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
II. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea pelo SENAR.
III. Licitantes que se enquadra nas condições do Art. 61 RLC (resolução 30/2024)

a) Empregados dirigentes ou membro titular ou suplente dos conselhos deliberativo administrativo e fiscal de suas respectivas unidades federativas

b) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado dirigentes ou membros, efetivos ou suplentes dos conselhos deliberativo, administrativo e fiscal de suas respectivas unidades federativas

c) Pessoas jurídicas que tenham assento nos conselhos deliberativo administrativo e fiscal de suas respectivas unidades federativas

d) Pessoas jurídicas que tenha como sócio ou titular ex-membro titular ou suplente dos conselhos deliberativo, administrativo fiscal, ex-diretor ou empregado do SENAR não poderá prestar serviço para a sua respectiva unidade federativa, antes do discurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta dias)

IV. Licitantes administradas ou representadas legalmente por dirigentes ou empregados do SENAR incluindo-se ainda a vedação de pessoas que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados do SENAR-AR/RO e FAPERON.

V. Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

## 2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TENDAS MODELO PIRAMIDAL TUBULAR NAS DIMENSÕES DE 10 X 10 METROS E 08 (OITO) TENDAS MODELO PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES 5 X 5 METROS, EM LONA VERDE PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR RO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO**

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES NO LICITANET

3.1. A licitante cadastrará sua proposta comercial exclusivamente no site [www.licitanet.com](https://www.licitanet.com).br;

3.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente de valor menor que o seu último lance registrado.

## 4. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação, a licitante detentora da melhor proposta no Licitanet enviará a seguinte documentação completa:

**4.1. Habilitação Jurídica:**

- 4.1.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial;
- 4.1.2. Documento de identificação oficial e CPF do representante legal.
- 4.1.3. Declarações em anexo ao Edital;

**4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
- 4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais (da sede da licitante);
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais (da sede da licitante);
- 4.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.3. Qualificação Técnico-Operacional:**

- 4.3.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Apresentação de **01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica** (permitido o somatório), expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante forneceu/fornece materiais compatíveis com o Lote disputado.
- 4.3.2. **Diligências do Pregoeiro (Art. 29 do RLC):** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizarão contatos e diligências junto aos estabelecimentos emissores das declarações. A confirmação de dados falsos, retenção imotivada ou calote resultará na **inabilitação imediata da empresa**.

**4.4. Qualificação Econômico-Financeira (Balanço e Índices):**

- 4.4.1. **Balanço Patrimonial:** Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios.
- 4.4.2. **Demonstração dos Índices Financeiros:** Comprovação de capacidade financeira mediante aplicação das fórmulas contábeis apuradas nos balanços:

$$ILG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante} \geq 1{,}00$$

$$ISG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante} \geq 1{,}00$$

- 4.4.3. As empresas que apresentarem índices **iguais ou superiores a 1,00 (um)** estarão qualificadas financeiramente.
- 4.4.4. A licitante que apresentar índice inferior a 1,00 em qualquer das apurações deverá comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo ou Capital Social equivalente a 10% (dez por cento)** do valor estimado do lote arrematado.
- 4.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 5. DO FLUXO OPERACIONAL DA FASE RECURSAL

5.1. Declarada a empresa vencedora do certame pelo Pregoeiro no sistema Licitanet (após a fase de lances, negociação, verificação de proposta e habilitação), abrir-se-á imediatamente a fase de manifestação de intenção de recorrer.

5.2. **Da Manifestação da Intenção de Recorrer:**

- 5.2.1. Qualquer licitante que participou do certame poderá manifestar a intenção de recorrer contra as decisões da Pregoeira (julgamento de propostas ou habilitação/inabilitação).
- 5.2.2. A intenção de recurso deverá ser registrada **exclusivamente em campo próprio do sistema Licitanet**, no prazo improrrogável de **30 (trinta) minutos**, contados a partir da abertura da fase recursal pelo Pregoeiro no chat público.
- 5.2.3. A licitante deverá indicar, sucintamente, os **motivos fáticos e jurídicos** do seu inconformismo no campo de texto do sistema (ex: "*Intenção de recorrer contra a habilitação da empresa X por ausência de declarações exigidas no item XX*").
- 5.2.4. A ausência de manifestação motivada no prazo de 30 minutos ou o registro de motivações genéricas (ex: "*Recorro por não concordar com o resultado*") importará na **decadência do direito de recurso** e na adjudicação do objeto à vencedora.

5.3. **Do Prazo para Razões e Contrarrazões de Recurso:**

- 5.3.1. Aceita a intenção de recurso pelo Pregoeiro no sistema, a licitante recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para anexar as **Razões do Recurso** detalhadas e fundamentadas em arquivo PDF diretamente na plataforma Licitanet, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sessão.
- 5.3.2. As demais licitantes ficam desde logo intimadas para, querendo, apresentar suas **Contrarrazões ao Recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente (ou da intimação do carregamento das razões no Licitanet).

5.4. **Do Efeito do Recurso e do Julgamento:**

- 5.4.1. O recurso interposto terá **efeito suspensivo** estritamente quanto ao Lote impugnado, não afetando o andamento dos demais Lotes não submetidos a recurso.
- 5.4.2. O Pregoeiro apreciará a peça recursal e as contrarrazões formuladas, podendo:
    - **a) Reconsiderar sua decisão** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, registrando a nova decisão no Licitanet;
    - **b) Manter a decisão motivadamente**, encaminhando o processo instruído com seu parecer técnico para decisão final e irrecorrível da Autoridade Competente da FAPERON.
- 5.4.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.4.4. O resultado do julgamento do recurso será divulgado formalmente na plataforma Licitanet e publicado nos meios de comunicação oficiais do SENAR-AR/RO.

## 6. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 39, 40 E 41 DO RLC DO SENAR)

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial, atraso na implantação ou descumprimento contratual, o SENAR-AR/RO aplicará as penalidades e sanções do RLC (Resolução nº 30/2024/CD), assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- 6.1.1. **Advertência Formal (Art. 39 do RLC):** Aplicável por escrito em faltas formais leves.
- 6.1.2. **Multa Moratória por Atraso (Art. 39 do RLC):**
    - **a)** Atraso superior a 30 dias autorizará a rescisão unilateral do contrato com aplicação de multa compensatória cumulativa de 20% e/ ou recusa por desconformidade do tecido/estrutura metálica.
- 6.1.3. **Suspensão do Direito de Licitar (Art. 40 do RLC):** Suspensão do direito de licitar ou contratar com a FAPERON por prazo de até **03 (três) anos**.
- 6.1.4. **Impedimento com Abrangência Nacional (Art. 41 do RLC):** Nos casos de fraude, apresentação de declaração/documento falso ou conduta inidônea, o processo será remetido para aplicação de impedimento nacional pelo prazo de **04 (quatro) a 06 (seis) anos**.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato oriundo deste certame poderá ser rescindido unilateralmente pela FAPERON nas hipóteses previstas no RLC (Resolução nº 30/2024/CD):

- 7.1.1. **Inadimplemento Contratual:** Atraso na entrega superior à 30 dias, ou fornecimento de peças de segunda linha em desconformidade com as especificações constantes.
- 7.1.2. **Calote na Rede:** A confirmação de dados falsos, retenção imotivada ou calote.
- 7.1.3. **Falência ou Insolvência:** Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da contratada.
- 7.1.4. **Caso Fortuito ou Força Maior:** Eventos imprevisíveis que impossibilitem a execução do contrato.
- 7.1.5. **Mútuo Acordo:** Por acordo amigável entre as partes, autorizado pela Diretoria do SENAR-AR/RO.

7.2. Em caso de rescisão por culpa da empresa, a FAPERON reterá pagamentos devidos e executará as sanções e garantias para ressarcimento dos prejuízos causados.

## 8. DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR (Resolução nº 30/2024/CD) e com as regras gerais do direito privado.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2026.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERON**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO OFICIAL**

# ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.DO OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**: AQUISIÇÃO LOTE DE 07 (SETE) TENDAS MODELO PIRAMIDAL TUBULAR NAS DIMENSÕES DE 10 X 10 METROS E LOTE DE 08 (OITO) TENDAS MODELO PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES 5 X 5 METROS, EM LONA VERDE PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR RO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO**

### 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens constantes neste termo atenderá as demandas dos Sindicatos dos Produtores Rurais dos Municípios do Estado de Rondônia a fim de promover a realização de encontros, treinamentos, projetos e capacitações na área rural. Os itens constantes neste termo serão adquiridos e destinados aos Sindicatos dos Produtores Rurais dos Municípios de Rondônia.

2.2 O objetivo é disponibilizar aos Sindicatos Rurais equipamentos que contribuam para o fortalecimento de sua atuação institucional, proporcionando melhores condições para a realização de atividades de divulgação, demonstração e promoção dos serviços e ações desenvolvidos. Com isso, busca-se fortalecer a capacidade de mobilização e articulação dos Sindicatos Rurais junto aos produtores, incentivando a adesão de novos participantes e contribuindo para o fortalecimento do associativismo e o desenvolvimento das atividades sindicais no Estado de Rondônia.

2.3 Considerando o exposto acima, ressalta - se a necessidade da aquisição dos bens especificados abaixo para execução das atividades finalísticas dos Sindicatos dos Produtores Rurais dos Municípios de Rondônia.

## 3.ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E QUANTIDADES

LOTE DE 07 UNIDADES DE **TENDA MODELO PIRAMIDAL 10 X 10 METROS** COM COBERTURA EM LONA NA COR VERDE CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM MATERIAL DE PVC E TRAMA INTERNA MÍNIMO 2X2 COM TECIDO POLIÉSTER E FIO MÍNIMO 1.000 DTEX, ESPESSURA MÍNIMA 0,47 MM, COM ADITIVO CONTRA RAIO UV, ANTIFÚNGICO E ANTICHAMA, REVESTIDA COM BLACK OUT, PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR/SINDICATOS DE PRODUTORES RURAIS. ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR AÇO GALVANIZADO E SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO (ESTACAS E CORDAS).

A - 07 UNIDADES

LOTE DE 08 UNIDADES DE **TENDA MODELO PIRAMIDAL 5 X 5 METROS** COM COBERTURA EM LONA NA COR VERDE CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM MATERIAL DE PVC E TRAMA INTERNA MÍNIMO 2X2 COM TECIDO POLIÉSTER E FIO MÍNIMO 1.000 DTEX, ESPESSURA MÍNIMA 0,47 MM, COM ADITIVO CONTRA RAIO UV, ANTIFÚNGICO E ANTICHAMA, REVESTIDA COM BLACK OUT, PERSONALIZADA COM LOGO DO SISTEMA FAPERON/SENAR/SINDICATOS DE PRODUTORES RURAIS. ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR AÇO GALVANIZADO E SEUS RESPECTIVOS KITS DE FIXAÇÃO (ESTACAS E CORDAS).

B - 08 UNIDADES

3.1 Na composição do preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas e encargos, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento e à entrega do bem, incluindo, mas não se limitando a, tributos, taxas, serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas com transporte e frete, seguros, margem de lucro e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução integral do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais posteriormente, sob qualquer título.

3.2 Na proposta comercial apresentada pelos licitantes deverão constar, obrigatoriamente, a identificação do número de cada item, o respectivo quantitativo, os valores unitário e total, bem como a descrição detalhada e completa do produto ofertado, incluindo sua marca, modelo e/ou referência, de modo a permitir a correta identificação, caracterização e análise de conformidade do objeto com as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com o respectivo prospecto e os catálogos oficiais do produto ofertado, contendo informações técnicas, especificações, características e demais dados relevantes que permitam a adequada identificação e avaliação do produto.Enviar juntamente com a proposta prospecto e catálogos oficiais do produto.

## 4 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 O prazo de entrega de todos os equipamentos pela CONTRATADA será de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Produtos emitida pela CONTRATANTE FAPERON/RO.

4.2- Os produtos deverão ser entregues na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON RO, localizada na Rua João Goulart, nº 1843, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-123 - Porto Velho/Rondônia. Considerar o horário funcionamento da Federação: de segunda-feira a sexta-feira, no

horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, considerando o fuso horário de Rondônia, somente após agendamento e confirmação pelo telefone (69) 3214-8371.

4.3 - O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Comissão de licitação ou fiscal de contrato, sendo esses empregados da CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação do serviço.

4.4- O objeto desta licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela comissão ou fiscal , para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.4- Não serão recebidos equipamentos com especificações diversas das apresentadas na proposta. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

4.5 - Após o recebimento provisório, será realizada a conferência analítica nas estruturas e equipamentos pela comissão ou fiscal responsável, no intuito de comprovação dos equipamentos com as especificações exigidas neste Termo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.6- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até as dependências da sede da FAPERON/RO é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FAPERON/RO responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material e/ou Equipamento deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.8- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto da aquisição (no prazo informado no item 4.7 deste Termo de Referência).

## 5. ASPECTOS GERAIS

5.1- Todos os equipamentos, estruturas e seus respectivos componentes entregues a CONTRATANTE FAPERON/RO devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita montagem e utilização.

5.3 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deverá substituí-lo por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha de produção ou superior.

5.4 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, identificado com seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica do CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do Produto e outros elementos, que de forma inequívoca, identifiquem se constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

## 6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE FAPERON/RO e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão do seu pessoal, na execução do fornecimento dos materiais contratados;

6.2 Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários;

6.3 Disponibilizar os materiais apenas mediante apresentação da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço emitida e assinada pelo gestor do contrato, representante da CONTRATANTE;

6.4 Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a entidade da FAPERON como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia móvel celular para atender às solicitações da CONTRATANTE;

6.5 Não será permitido a CONTRATADA terceirizar o fornecimento do objeto sem que haja a autorização expressa da CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da existência de culpa ou dolo, que venha atingir o patrimônio da FAPERON/RO, de forma parcial ou total, não transferindo responsabilidade a subcontratada quando houver a autorização para a terceirização;

6.6 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais em eficiência, atendendo as especificações e quantidades definidas neste termo de referência.

6.7 A Empresa vencedora responsabilizar - se- á pelo fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no presente Termo, disposições e acordos relativos à legislação social, penal e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para o fornecimento dos materiais contratados.

6.8 Toda e qualquer despesa com materiais, mão de obra, transportes, impostos, licenças, leis trabalhistas e outros encargos inerentes ao fornecimento dos materiais, ficará por conta da empresa CONTRATADA. Deverá também a mesma possuir ferramentas apropriadas para a execução da entrega dos materiais, bem como EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o prestador dos serviços de transporte e descarregamento dos materiais.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer acidente provocado por funcionário ou prestador de serviço da empresa CONTRATADA, que porventura venha acontecer nas dependências do prédio ou fora dela, envolvendo pessoas, equipamentos do edifício, o próprio edifício, veículos ou qualquer tipo de objeto. Caso isso venha a acontecer, a empresa CONTRATADA deverá tomar todas as

providências e providenciar os reparos sem ônus para a CONTRATANTE.

## 7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, conferir e avaliar a qualidade por um representante especialmente designado pela FAPERON/RO.

7.2 Atestar documento fiscal encaminhado pela contratada referente ao objeto.

7.3 Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com este termo de referência.

7.4 Notificar a contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observada no objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.5 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela contratada.

7.6 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas no edital, seus anexos, instrumento contratual e na legislação pertinente.

7.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

7.8 O Empregado responsável deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no Edital e seus anexos, bem como nas demais obrigações impostas às partes signatárias.

7.9 Acompanhar o cumprimento da prestação do serviço/fornecimento, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

7.10 Assegurar-se pela boa prestação do serviço/fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho.

7.11 Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções das entregas/serviços, fixando prazo para sua correção.

7.12 Recusar pagamento da prestação do serviço/fornecimento que não forem executados de acordo.

7.13 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução.

7.14 As responsabilidades de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.15 Assegurar - se de que os preços dos produtos contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para A FAPERON/RO.

7.16 O CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços.

7.17 Resolver as dúvidas e omissões porventura existentes nas especificações.

7.18 Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, ao Contratante é assegurado o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sem prejuízos das penalidades a que sujeita a CONTRATADA, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

7.19 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.20 Cumprir todas as demais obrigações previstas no Edital da Licitação.

## 8 . DO PAGAMENTO

8.1 A contratada deverá emitir e encaminhar a nota fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal (federal, trabalhista, FGTS, estadual e municipal), que são documentos indispensáveis e obrigatórios para finalização do processo de pagamento conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC - RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CD, de 02/05/2024.

8.2 O crédito será efetuado em conta corrente ou via boleto bancário da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias úteis após recebimento e atesto dos equipamentos na sede da FAPERON/RO.

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - Rondônia, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou consultar assessoria jurídica.

**HÉLIO DIAS DE SOUZA**

**PRESIDENTE DA FAPERON**

# ANEXO II DO EDITAL

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

**À CPL DA FAPERON**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Apresentamos nossa proposta comercial readequada para fornecimento do material do(s) Lote(s) abaixo indicado(s):

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | VALOR UNI (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM 1** | **TENDA MODELO PIRAMIDAL 10 X 10 METROS** – Especificações conforme TR. | 7 Uni | R$ x,xx | R$ x,xx |
| **ITEM 2** | **TENDA MODELO PIRAMIDAL 5 X 5 METROS** – Especificações conforme TR. | 8 Uni | R$ x,xx | R$ x,xx |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 0,00 |

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Data: ____ / ____ / 2026.

**Assinatura do Responsável Legal / Carimbo da Empresa**